CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 035/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, A FUNDAÇÃO PITÁGORAS, A EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S.A. E AS MANTENEDORAS VINCULADAS À KROTON EDUCACIONAL S.A., VISANDO AO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES DE INOVAÇÃO E DE APRIMORAMENTO DA POLÍTICA PENAL E JUDICIÁRIA (Processo SEI 07973/2019).

O **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, com sede no SAF/Sul, Quadra 02, Lotes 5/6, Blocos E e F, Brasília-DF, CNPJ 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CNJ**, neste ato representado por seu Presidente, **Ministro LUIZ FUX**, RG 2853327 SSP/RJ e CPF 387.106.767-91, a **FUNDAÇÃO PITÁGORAS**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 03.085.528/0001-07, Inscrição Estadual 062.059.676.00-26, Inscrição Municipal 150.525/001-0, com sede na Av. Artur Bernardes, nº 60, Vila Paris, Belo Horizonte/MG, CEP. 30380-752, neste ato representada por sua Presidente, **HELENA FARES CAMPOS NEIVA**, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade M-7.661.999 SSP/MG e CPF 037.124.906-66, a **EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S.A.**, com sede na Rua Santa Madalena Sofia, nº 25, 3º andar, Bairro Vila Paris, CEP. 30380-650, Belo Horizonte/MG, CNPJ 38.733.648/0001-40, e as mantenedoras vinculadas à Kroton Educacional S.A. através das mantidas, Instituições de Ensino em todo território nacional relacionadas no Anexo I, neste ato representadas pelo representante legal, **JULIANO MIGUEL BRAGA GRIEBELER**, RG 7.889.000-2 SSP/PR e CPF 070.853.409-08, e pela procuradora, **ISADORA FERREIRA COSTA FARIA**, RG MG12357591 SSP/MG e CPF 014.742.086-57, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelo disposto no art. 116 da Lei 8.666/93, no que couber, na Lei 12.681, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei 13.675, de 11 de junho de 2018, e nos termos do Decreto 9.489, de 30 de agosto de 2018, do Decreto 8.789, de 29 de junho de 2016, e do Decreto 9.662, de 1º de janeiro de 2019, e, ainda, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica n. 035/2019 e a inclusão da Cláusula da Proteção de Dados.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação Técnica n. 035/2019 por 18 (dezoito) meses, a partir de **17 de junho de 2021.**

DA INCLUSÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica incluída a Cláusula Quatorze no Termo de Cooperação Técnica n. 035/2019, com a seguinte redação:

DA PROTEÇÃO DE DADOS

CLÁUSULA QUATORZE *- As Partes obrigam-se em atuar de acordo com a legislação vigente sobre a proteção de dados pessoais e às determinações dos Órgãos Reguladores/Fiscalizadores sobre a matéria, em especial as disposições da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) bem como das demais leis, normas e políticas de proteção de dados pessoais corporativas.*

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, pelo CNJ, de acordo com o que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/1993.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cooperação Técnica n. 035/2019 no que não colida com a presente disposição.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Ministro LUIZ FUX

Presidente do Conselho Nacional de Justiça

HELENA FARES CAMPOS NEIVA

Fundação Pitágoras

INSTITUIÇÕES DE ENSINO:

JULIANO MIGUEL BRAGA GRIEBELE

Representante Legal

ISADORA FERREIRA COSTA FARIA

Procuradora

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FUX**, **PRESIDENTE**, em 16/06/2021, às 19:34, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Ferreira Costa Faria**, **Usuário Externo**, em 17/06/2021, às 14:23, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Juliano Miguel Braga Griebeler**, **Usuário Externo**, em 17/06/2021, às 14:28, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Helena Fares Campos Neiva**, **Usuário Externo**, em 17/06/2021, às 15:19, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do CNJ informando o código verificador **1108682** e o código CRC **B676A7E0**.